



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI N° 131 - de 13 de setembro de 1949.**

**Abre crédito especial de Cr\$ 6.000,00,  
para auxílio ao Esporte Clube  
Uruguaiana.**

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,  
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É aberto crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), com recurso no provável saldo disponível do exercício corrente, para auxílio ao Esporte Clube Uruguaiana nas suas excursões em disputa do campeonato estadual de futebol.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de setembro de 1949.

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Em 13/09/1949.

**MANOEL DE ALMEIDA**  
Secretário